



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALENQUER-PA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

1.2. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela contida no item 02 deste instrumento.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

INSUMOS LABORATORIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.
1	ACIDO ÚRICO LIQUIFORM ESPECULAÇÃO APRESENTAÇÃO: REAGENTE I - 4 X 24 ML REAGENTE 2 - 4 X 6 ML CAL - 1 X 5 ML REAGENTE I - 2 X 80 ML REAGENTE 2 - 2 X 20 ML CAL - 1 X 5 ML FINALIDADE: SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÁCIDO ÚRICO EM SORO, URINA E LÍQUIDOS (AMNIÓTICO E SINOVIAL) COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (ENZIMÁTICO TRINDER) INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C LINEARIDADE: 20 MG/DL COMPRIMENTO DE ONDA: 520 NM (490 - 540 NM) Nº REGISTRO ANVISA: 10009010071 PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO LABMAX 450 i.	UND	40
2	ALBUMINA ESPECIFICAÇÃO APRESENTAÇÃO: REAGENTE II X 250 ML FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (VERDE DE BROMOCRESOL) INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-078°C; LINEARIDADE: 6 G/DL COMPRIMENTO DE ONDA: 630 NM (600 - 640 NM) Nº REGISTRO ANVISA: 10009010025 PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO LABMAX 450 i.	UND	12
3	ASLO ESPECIFICAÇÃO: FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA EM LÂMINA DA ANTIESTREPTOLISINA O EM AMOSTRAS DE SORO. APLICAÇÃO MANUAL. METODOLOGIA: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. INFORMAÇÃO TÉCNICA TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 2-8°C SENSIBILIDADE: 200 UI/ML Nº REGISTRO ANVISA: 10009010063 KIT COM 200 DETERMINAÇÕES. PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO LABMAX 450 i.	UND	45



4	ALCOOL ACETONA (DESCORANTE) ESPECIFICAÇÃO : REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM C/ UM LITRO	UND	12
5	BETA HCG ESPECIFICAÇÃO : APRESENTAÇÃO: 25 DETERMINAÇÕES FINALIDADE: SISTEMA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA. APLICAÇÃO MANUAL METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2-30 °C SENSIBILIDADE: 25 MUI/ML N° REGISTRO ANVISA: 10009010072	CX	200
6	BANDEJA PARA ESTERELIZAÇÃO INOS MÉDIA TAMANHO 23CMX13CM.	UND	20
7	BILÍRRUBINA TOTAL ESPECIFICAÇÃO APRESENTAÇÃO: REAGENTE 11 X 80 ML REAGENTE 22 X 12 ML FINALIDADE: SISTEMA BIREAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DE BILÍRRUBINA TOTAL, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (LABTEST DCA) INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C LINEARIDADE: 30 MG/DL. COMPRIMENTO DE ONDA: 546 NM (530 550 NM) N° REGISTRO ANVISA: 10009010086 - PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO LABMAX 450 i.	UND	24
8	BILIBURINA DIRETA - PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO LABMAX 450 i.	UNID	24
9	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 22, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1 C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO US'O ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CX C/100	CX	40
10	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 33, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1 C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CX.C/100	CX	40
11	COLETOR UNIVERSAL -70 ml	UND	8000
12	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO FUCSINA FENICADA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	LITROS	06
13	CORANTE, TIPO FUCSINA FENICADA (ZIEHL-KEELSEN), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	LITROS	05



14	CORANTE, TIPO LUGOL FRACO, ASPECTO FISICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 1%,500 ML	LITROS	05
15	CORANTE, TIPO LUGOL FRACO, ASPECTO FISICO LIQUIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 2%,500 ML	LITROS	05
16	CREATININA K ESPECIFICAÇÃO APRESENTAÇÃO: REAGENTE 11 X 240 ML REAGENTE 21 X 60 ML REAGENTE 31 X 5 ML PADRÃO INCLUÍDO FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATININA EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA, URINA E LÍQUIDO AMNIÓTICO POR REAÇÃO CINETICA DE DOIS PONTOS. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (PICRATO ALCALINO - JAFFÉ) INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 15-30°C LINEARIDADE: ENTRE 0,2 A 12 NiG/DL COMPRIMENTO DE ONDA: 510 NM (490 - 520 NM) REGISTRO ANVISA: 10009010143 - PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO LABMAX 450 i.	UNID	30
17	DESCORANTE PARA BAAR 1.000 LT	VIDROS	05
18	DESCORANTE PARA GRAM 1.000 LT	VIDROS	05
19	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE CARBOIDRASE, 5LTS	LITROS	10
20	DILUENTE SDH ESPECIFICAÇÃO APRESENTAÇÃO: 1 X 20 L FINALIDADE: DILUIR OS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE, PERMITINDO A SUA CONTAGEM NOS ANALISADORES SDH 20. INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 4-35°C PRONTO PARA USO N° REGISTRO ANVISA:10009010145, PARA APRELHO SDH 20.	UNID	24
21	ESTOJO DE INOX PERFURADO 18/8/3 CM	UND	20
22	ESTANTES ESPECIFICAÇÃO: ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO, TIPO GRADE, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO: 20 A 21MM; CAPACIDADE:60 TUBOS AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR 20 MINUTOS	UND	12
23	ESTANTES SUPORTE REPOUSO ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE REPOUSO DE LAMINAS NA POSIÇÃO HORIZON'TAL E PARA ESCORRER LÍQUIDOS DAS LÂMINAS. FABRICADO EM PLÁSTICO; PARA 60 LÂMINAS PARA LAMINAS EM ACRÍLICO.	UND	06
24	ESTANTES PARA TUBOS DE ENSAIO ESPECIFICAÇÃO: ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO, TIPO GRADE, EM POLIPROPILENO. DIÂMETRO: 20 A 21MM; CAPACIDADE:40 TUBOS AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR 20 MINUTOS	UNID	06
25	EQUIPO MAGRO GOTAS	UND	100
26	FATOR REUMATÓIDE ESPECIFICAÇÃO APRESENTAÇÃO: KIT C/ 60 DETERMINAÇÕES. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA DO FATOR REUMATÓIDE (FR) EM AMOSTRAS DE SORO. METODOLOGIA: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2-8 °C SENSIBILIDADE: 8 UI/ML N° REGISTRO ANVISA: 10009010024 KIT COM 200 DETERMINAÇÕES	UNID	30



27	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 125 ML	UND	10
28	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 125 ML	UND	200
29	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 250ML	UND	200
30	FOSFATASE ALCALINA ESPECIFICAÇÃO APRESENTAÇÃO: REAGENTES 14X24 ML REAGENTES 24X6 ML FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO EM MODO CINÉTICO DA FOSFATASE ALCALINA EM SORO. (BOWERS E MC COMB MODIFICADO) INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C, LINEARIDADE: 1500 U/L COMPRIMENTO DE ONDA: 405 NM Nº REGISTRO ANVISA: 10009010050 APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICA - PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO LABMAX 450 i.	UNID	15
31	GAMA GT ESPECIFICAÇÃO : APRESENTAÇÃO: REAGENTE 12X24 ML REAGENTE 22X6 ML PADRÃO INCLUÍDO REAGENTE 2 X 40 ML REAGENTE 2 2 X 10 ML PADRÃO INCLUÍDO FINALIDADE: SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT) EM SORO OU PLASMA POR FOTOMETRIA EM MODO CINÉTICO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: SZASZ INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8° C LINEARIDADE: 700 U/L COMPRIMENTO DE ONDA: 405 NM (400 - 420 NM) Nº REGISTRO ANVISA: 10009010004 - PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO LABMAX 450 i.	UNID	20
32	GLICEMIA LIQUIFORM ESPECIFICAÇÃO APRESENTAÇÃO: REAGENTE 11 X 500 ML PADRÃO INCLUÍDO REAGENTE 12 X 500 ML PADRÃO INCLUÍDO FINALIDADE: SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, LÍQUOR E LÍQUIDOS ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL EM MÉTODO CINÉTICO OU DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: GOD-TRINDER INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C LINEARIDADE: 500 MG/DL	UNID	25



	COMPRIMENTO DE ONDA: 505 NM (490 - 520 NM)N° REGISTRO ANVISA: 10009010236 - PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO LABMAX 450 i.		
33	HEMOCHROMA MICROCUVETTES 4X50 UM BIOSYS C/200 UND	CX	20
34	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIO ESPECIFICAÇÃO : COM ESPESSURA DE 0,9 - 1 MM (CX.C/ 1000 UNIDS) C/ TAMANHO DE 20 X 20MM	UNID	30
35	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25, TIPO* LAPIDADA, TIPO BORDA FOSCA. CX C/ 50UND	CX	300
36	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25, TIPO* LAPIDADA, TIPO BORDA LISA. CX C/50 UND	CX	300
37	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO, 6V 30W	UND	15
38	LISANTE SDH ESPECIFICAÇÃO APRESENTAÇÃO: 1 X 5 L FINALIDADE: SOLUÇÃO LISANTE DAS HEMÁCIAS PERMITINDO A DOSAGEM DA HEMOGLOBINA E A CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUCÓCITOS EM 3 POPULAÇÕES. INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 4- 35 °C PRONTO PARA USO N° REGISTRO ANVISA: 10009010146 KIT, PARA APRELHO SDH 20.	UNID	24
39	MICROPIPETAS SEMI-AUTOMÁTICAS VOLUME FIXO 10 ESPECIFICAÇÃO UNID 10 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS	UNID	02
40	MICROPIPETAS SEMI-AUTOMÁTICAS VOLUME FIXO 20 ESPECIFICAÇÃO : UNID. 20 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS	UNID	02
41	MICROPIPETAS SEMI-AUTOMÁTICAS VOLUME FIXO 25 ESPECIFICAÇÃO : UNID. 25 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS	UNID	02
42	MICROPIPETAS SEMI-AUTOMÁTICAS VOLUME FIXO 40 ESPECIFICAÇÃO : UNID. 40 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS	UNID	02
43	MICROPIPETAS SEMI-AUTOMÁTICAS VOLUME FIXO 50 ESPECIFICAÇÃO : UNID. 50 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS	UNID	02
44	MICROPIPETAS SEMI-AUTOMÁTICAS VOLUME FIXO 100 ESPECIFICAÇÃO : UNID. 100 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS	UNID	02



45	MICROPIPETAS SEMI-AUTOMÁTICAS 200 ESPECIFICAÇÃO: UNID. 200 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS	UNID	03
46	MICROPIPETAS SEMI-AUTOMÁTICAS 250 ESPECIFICAÇÃO UNID. 250 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS	UNID	02
47	MICROPIPETAS SEMI-AUTOMÁTICAS 1000ML ESPECIFICAÇÃO : UNID. 300 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS	UNID	02
48	MESA MAYO EM AÇO INOX — PE 2811	UND	10
49	ÓLEO DE IMERSÃO, USO PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1.02 G/CM³, 10ML	FRASCO	15
50	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 9 CM	CX	30
51	PLACAS DE KLINE EM VIDRO 6X8 CM X 4 MM C/12 ESCAVAÇÕES	UNID	06
52	PIPETAS PARA VHS MILIMETRADA ESPECIFICAÇÃO : PIPETA GRADUADA COM 200MM DE COMPRIMENTO E 2,5MM DE DIÂMETRO INTERNO, ONDE ESTA DEVE SER PREENCHIDA ATE A MARCA 0 E DEIXADA NA POSIÇÃO VERTICAL DE 1 A 2 HORAS; MÉTODO: WESTERGREEN	UNID	20
53	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 1 ML	UNID	40
54	PIPETAS GRADUADAS 2ML ESPECIFICAÇÃO : C/ ESGOTAMENTO TOTAL ;DE VIDRO 02 MILILITROS	UNID	40
55	PIPETAS GRADUADAS 5ML ESPECIFICAÇÃO : C/ ESGOTAMENTO TOTAL ;DE S"1DRG 05 MILILITROS	UNID	40
56	PIPETAS GRADUADAS 10ML ESPECIFICAÇÃO : C/ ESGOTAMENTO TOTAL ;DE VIDRO 10 MILILITROS	UNID	40
57	PIPETAS GRADUADAS 20ML ESPECIFICAÇÃO : C/ ESGOTAMENTO TOTAL ;DE VIDRO 20 MILILITROS	UNID	20
58	PONTEIRAS DESCARTÁVEL DE 0-100 MICROLITROS, AMARELAS, COM 1.000 UND	PACOTE	24
59	PONTEIRAS DESCARTÁVEL EIE 0-1000 MICROLITROS. AZUL, COM 1.000 UND	PACOTE	24



60	PROVETA ESPECIFICAÇÃO EM POLIMETILPENTANO (PMP-TPX); TRANSPARENTE, CONFORME NORMA ISO 7056; AUTOCLAVÁVEL A TEMPERATURAS DE ATÉ 170 C; EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA; C/ GRADUADA DE 50 ML A 1 LITRO.	UNID	04
61	PROVETA 500ML ESPECIFICAÇÃO EM VIDRO CAPACIDADE DE 500ML	UNID	04
62	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTES C/ 144 UNID	CX	20
63	PINÇA KELLY RETA 14 CM (HEMOSTÁTICA)	UND	20
64	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	UND	20
65	PINÇA KOCHER CURVA ABC HEMOSTÁTICA 16 CM	UND	20
66	PINÇA KOCHER RETA 14 CM	UND	20
67	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM RETA	UND	20
68	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	UND	20
69	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEA 14 CM	UND	20
70	PORTA BISTURE 15 5 CM	UND	20
71	POTÁSSIO LIQUIFORM ESPECIFICAÇÃO APRESENTAÇÃO: REAGENTE 11X24 ML REAGENTE 21X9 ML CAL 11X1 ML CAL 21X1 ML FINALIDADE: SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÍON POTÁSSIO EM AMOSTRAS DE SORO, POR REAÇÃO ENZIMÁTICA, EM MODO CINÉTICO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: ENZIMÁTICA INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 2,0 A 8,0 MMOL/L COMPRIMENTO DE ONDA: 380 NM N° REGISTRO ANVISA: 10009010234 - PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO LABMAX 450 i.	UNID	12
72	RACK AUTOCLAVÁVEL DE PONTEIRAS AMARELAS ESPECIFICAÇÃO : VOLUME 0 A 200 pL. DE POLIPROPILENO PONTEIRAS AMARELAS COM CAPACIDADE DE 0 A 200 pL TOTALMEI9TE AUTOCLAVÁVEIS, FEITAS DE POLIPROPILENO. SEM FILTRO (NÃO ESTÉRIL) RACK COM 96 PONTEIRAS	UNID	04
73	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ALT/TGP, MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE REF: 108-4/30 - PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO LABMAX 450 i.	KIT	36



74	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE AST/TGO, MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE REF: 109-4/30 - PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO LABMAX 450 i.	KIT	36
75	REACIENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE, REF: 76-12/10 - PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO LABMAX 450 i.	KIT	36
76	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CREATININA, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE REF: 96- 300 - PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO LABMAX 450 i.	KIT	30
77	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL, MÉTODO DIRETO, APRESENTAÇÃO TESTE, REF: 13-50 - PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO LABMAX 450 i.	KIT	20
78	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE - PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO LABMAX 450 i.	KIT	40
79	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE URÉIA + CE, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, A - PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO LABMAX 450 i. PRESENTAÇÃO TESTE REF. 27 - PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO LABMAX 450 i.	KIT	40
80	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROTEÍNA 'C' REATIVA, MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO TESTE - PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO LABMAX 450 i.	KIT	40



81	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, MÉTODO AGLUTINAÇÃO, APRESENTAÇÃO TESTE REF: 501-5/2, KIT, PARA APRELHO COAGMASTER, WAMA.	KIT	24
82	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SORO DE COOMBS, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOESPECÍFICO ANTI-IGG HUMANO, 10ML	FRASCO	06
83	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO FLOCULAÇÃO, APRESENTAÇÃO TESTE	KIT	40
84	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE 91. QUALITATIVO DE SANGUE OCULTO EM FEZES, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO TESTE, CX C/10 UND	CX	10
85	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10ML, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA. 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE C/AGULHA 25 X 0,7 MM, BÍSEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UND	CX	80
86	SOLUÇÃO DE LIMPEZA BIOCLEAR PLUS (PRODUTO DE LIMPEZA DO BIOPLUS)	UND	10
87	SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL, 10ML	FRASCO	30
88	SORO, TIPO ANTI-B, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL, 10ML	FRASCO	30
89	SORO, TIPO ANTI-D, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL, 10ML	FRASCO	30
90	SORO COOMBS — SERUM IGG	UND	10
91	SUPORTE DE WESTEGREEM ESPECIFICAÇÃO FABRICADA EM BASE DE FERRO PINTADA EM EPÓXI BRANCO, HASTE E SUPORTE SUPERIOR COM PARAFUSOS ROSQUEÁVEIS, EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 10 PROVAS NUMERADAS. PARA PIPETAS DE VIDRO OU PLÁSTICO NOS TAMANHO DE 30CM.	UNID	04
92	TAMBOR INOX PORTA GASE E ALGODÃO 10X10 CM	UND	20



93	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15, TIPO PONTA ROMBA-ROMBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA RETA, TIPO MAYO	UND	20
94	TESOURA IRIS RETA 11CM	UND	20
95	TUBO*, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 10ML, SEM ANTI COAGULANTE, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/ 100UND	CX	100
96	TUBO*, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4,5ML, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL SEM ANTICOAGULANTE, TAMPA VERMELHA, CX C/ 100UND	CX	100
97	TUBO*, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4,5ML, COMPONENTES COM CITRATO DE SÓDIO 3,2, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, TAMPA AZUL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CX	06
98	TUBO*, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4,5ML, COMPONENTES COM FLUORETO, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, TAMPA AMARELA, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTÁVEL	CX	300
99	TUBO*, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4,5ML, COMPONENTES COM EDTA, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMPA ROXA, CX C/ 100UND	CX	300
100	TUBO EDTA COM GEL SEPARADOR (ROXO) COM 100 UND	CX	30
101	TUBOS DE ENSAIO 10 ML ESPECIFICAÇÃO: EM VIDRO; COM CAPACIDADE PARA 10 ML	UNID	2.000
102	KIT DE REAGENTE PARA TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA - TAP, PARA APRELHO COAGMASTER, WAMA.	KIT	24
103	MICROESFERA COAGULOMETRO 200 UNID	KIT	20
104	CUBETAS COAGULOMETRO 160 UNID	KIT	20
105	CONJUNTO DE HEMACIAS	KIT	12



INSUMOS ODONTOLÓGICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.
1	Algodão em rolete para uso odontológico; 100% de algodão hidrófilo levemente gomado; medindo aproximadamente 4 cm de comprimento e 10mm de diâmetro, embalagem em pacote com 100 roletes	PCT	200,00
2	Aplicador descartável odontológico; tipo microbrush; possui haste dobrável; ponta com cerdas de nylon; tamanho fino 1,5mm; 1/8 de gota; para aplicação de evidenciadores; adesivos; selantes; soluções hemostáticas; ácidos; cx c/ 100 und.	CX	50,00
3	Anestésico local, injetável; a base de lidocaína hci; cloridrato; a 2% e norepinefrina; hemitartrato; equivalente a 1:50.000; tubetes com 1,8ml; embalados em caixa com 50 und - constando externamente marca comercial; procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 80% da data de fabricação; similar lidostesin.	CX	200,00
4	Anestésico local injetável; a base de prilocaina a 3% e felipressina (octapressin); tubetes com 1,8ml; caixa com 50 tubetes; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	CX	200,00
5	Anestésico tópico; em forma de gel; 20% de benzocaina; sabor pina colada; dfl; pote com 12g.	POTE	100,00
6	Anestésico local injetável; a base de mepivacaina 3%; sem vaso constritor; 1,8ml; caixa com 50 tubetes; constando procedência; lote; validade; registro no ms/ANVISA e atender demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	CX	200,00
7	Agulha gengival descartável; calibre g-27; longa; confeccionada em aço inoxidável; cx c/ 100 und; embalagem com dados de identificação; lote; validade; registro na ANVISA/ms e atender demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	CX	200,00
8	Agulha gengival descartável; calibre g-30 curta; confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre plástico resistente; em caixa com 100 und.	CX	200,00



9	Agente de união multiuso; com flúor fotopolimerizável, monocomponente para esmalte/dentina, composto por acetona, penta, hidrofluoretos de cetilamina, embalagem com 04 ml.	UND	50,00
10	Avental cirúrgico; descartável; cor branca; manga longa com 55cm de comprimento e lastex no punho; em não tecido; 100% polipropileno; medindo 1,40m de largura; 1,10m de comprimento; gramatura 30g; amarelinhos na cintura e no pescoço; pacote com 10 aventais.	PCT	200,00
11	Ácido fosfórico 37%	UND	200,00
12	Adesivo de frasco único fotopolimerizável com solvente à base de água e álcool, com nanotecnologia, com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros), indicado para união de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental; reparo em porcelana; reparo em resina; restauração em amálgama adesivo; dessensibilização de raízes expostas; cimentação de restaurações indiretas. Frasco com 6gr de adesivo e tampa flip top	FRASCO	50,00
13	Broca para uso odontológico; diamantada para preparo cavitário número 1061, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável.	UND	20,00
14	Broca para uso odontológico; diamantada para preparo cavitário número 2214, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável.	UND	20,00
15	Broca para uso odontológico; diamantada; cilíndrica; para preparo cavitário nº 1093, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável.	UND	20,00
16	Broca para uso odontológico; diamantada; cilíndrica; para preparo cavitário nº 1090 em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através do calor seco; úmido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixa conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; nº de lote e nº do registro no ministério da saúde.	UND	20,00



17	Broca para uso odontológico; diamantada tronco cônica 2136; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através do calor seco; úmido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixa conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; nº de lote e nº do registro no ministério da saúde.	UND	20,00
18	Broca para uso odontológico; diamantada tronco cônica número 2134; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; nº de lote e nº de registro no ministério da saúde.	UND	20,00
19	Broca para uso odontológico; diamantada para preparo cavitário número 3195, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável.	UND	20,00
20	Broca para uso odontológico; diamantada carretel; para preparo cavitário nº 1047 em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixa conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e nº de registro no ministério da saúde.	UND	20,00



21	Broca para uso odontológico; diamantada para preparo cavitário número 1045; cônica dupla (carretel); em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em encaixes conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; nº de lote e nº de registro no ministério da saúde.	UND	20,00
22	Broca para uso odontológico; diamantada para preparo cavitário número 1035, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável.	UND	15,00
23	Broca para uso odontológico; diamantada; para alta rotação; cônica arredondada; número 1033; conforme as normas nbr/isso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	UND	20,00
24	Broca para uso odontológico; diamantada para preparo cavitário nº 1031, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável.	UND	20,00
25	Broca para uso odontológico; diamantada esférica; hl 1015; em aço inoxidável; para preparo cavitário; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através do calor seco; úmido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixa conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; nº de lote e nº do registro no ministério da saúde.	UND	20,00
26	Broca para uso odontológico; em aço inoxidável; diamantada esférica nº 1015; para auto rotação.	UND	20,00
27	Broca para uso odontológico; diamantada esférica; hl 1011; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do	UND	20,00



	registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; nº de lote e nº de registro no ministério da saúde.		
28	Broca para uso odontológico; em aço inoxidável; esférica diamantada nº 1011; para alta rotação.	UND	15,00
29	Broca para uso odontológico; Arkansas (shofu); branca; para acabamento e polimento de resina composta; embalada individualmente.	UND	20,00
30	Bisturi; descartável; estéril; com lâmina em aço inox nº 15; cabo em plástico; sem sinais de oxidação; embalado em papel grau cirúrgico individualmente. Caixa com 10 unidades.	CX	100,00
31	Bisturi; descartável; estéril; com lâmina em aço inox nº 12; cabo em plástico; sem sinais de oxidação; embalado em papel grau cirúrgico individualmente. Caixa com 10 unidades.	CX	100,00
32	Babador descartável, confeccionado em papel super absorvente; mais resistente e com maior poder de absorção; duas camadas; uma de papel e uma de plástico; não estéril; sem adesivo; dimensões 33cm x 47cm; cor azul; pct c/ 100 und.	PCT	200,00
33	Broca para uso odontológico; em aço inoxidável; zeckrya 28mm; cônica fissurada; para auto rotação.	UND	20,00
34	Broca para uso odontológico; Carbide cônica; alta rotação; fissurada nº 703; haste longa; 25 mm.	UND	20,00
35	Broca para uso odontológico; Carbide cônica; alta rotação; fissurada nº 702; haste longa; 25 mm.	UND	20,00
36	Broca para uso odontológico; diamantada; tronco cônica de ponta inativa nº 3081; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizáveis através de calor úmido; seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embaladas individualmente e acondicionadas em cx conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação; procedência; nº de lote e nº de registro no ministério da saúde.	UND	20,00
37	Broca para uso odontológico; em aço inoxidável; de acabamento fino fg; diamantada cônica (dourada) 3118 f; para alta rotação.	UND	20,00
38	Broca para uso odontológico; diamantada nº 2135 para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extra finas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação sem sinais de oxidação e sem rebarbas esterilizável.	UND	20,00



39	Broca para uso odontológico; diamantada número 1112 para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extra finas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas	UND	20,00
40	Broca para uso odontológico; diamantada para preparo cavitário número 1343, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável.	UND	20,00
41	Broca para uso odontológico; diamantada para preparo cavitário número 4217; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; nº de lote e nº registro no ministério da saúde.	UND	20,00
42	Broca para uso odontológico; para baixa rotação; esférica; contra angulo; aço Carbide; nº 07; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	UND	20,00
43	Broca para uso odontológico; para baixa rotação, esférica; contra angulo; aço Carbide; número 05; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	UND	20,00
44	Broca para uso odontológico; para baixa rotação, esférica; contra angulo; aço Carbide; número 03; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	UND	20,00



45	Broca para uso odontológico; Carbide nº 1556; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através do calor seco; úmido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixa conforme constar do registro do produto; trazendo identificação; procedência; nº de lote e nº do registro no ministério da saúde.	UND	20,00
46	Broca para uso odontológico; diamantada para preparo cavitário número 1095, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável.	UND	20,00
47	Compressa de gaze hidrófila; confeccionada com 100% algodão; 9 fios; 8 camadas; 5 dobras; dimensão 7,5cm x 7,5cm; alvejado; inodoro; insípido; isenta de amido; alvejante optico; pct com 500 und.	PCT	300,00
48	Brocas 3118 f	UND	20,00
49	Brocas 3118 ff	UND	20,00
50	Brocas 1111 fg	UND	20,00
51	Carbono para odontologia; registro de articulação, bloco com 12 folhas duplas azul e vermelha; papel com 300 micras de espessura.	BLOCO	80,00
52	Capa descartável para seringa tríplice; embalagem com 100 unidades	CX	50,00
53	Creme dental infantil; sua formula com flúor ativo e baixa abrasidade 50 g	UND	1000,00
54	Disco de lixa de poliuretano; para acabamento e polimento de resina composta; com diâmetro de 1/2 polegada; granulação sortida: grossa, media, fina e superfina; embalado em caixa com no mínimo 50 unidades; constando externam.Marca e procedência do fabricante.	CX	20,00
55	Detergente; enzimático; para remoção de resíduo orgânicos e minerais aderidos nas superfícies e redução de carga microbiana; frasco com 1000ml; na data da entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	UND	50,00
56	Escova de robson. Preta plana utilizada para profilaxia dental, tamanho aproximado de 2cm	UND	1000,00
57	Escova infantil; cabeça pequena, com cantos arredondados, cerdas macias.	UND	1000,00
58	Escova de unha plástica, dimensões 9,5x4,5x2,5cm	UND	30,00



59	Envelope auto selante para esterilização; de papel grau (poliéster/polipropileno), descartável; medindo 90x 245 cm com bordas termosseladas oxido de etileno, resistente a ruptura; com gramatura de 70g/m2; caixa com 100 und.	CX	70,00
60	Envelope auto selante para esterilização; de papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/ polipropileno), descartável; medindo 90 x160 cm; com bordas termosseladas, utilizado em autoclave vapor ou oxido de etileno, resistente a ruptura; com gramatura de 70g/m2; caixa com 100 und.	CX	70,00
61	Esponja hemostática; de colágeno; gelatina; liofilizada; embalada em blister individual medindo 1cm x 1cm x 1cm; esterilizada por irradiação; sem contra indicações; absorvível; sem riscos de intolerância; caixa com 10 und - indicadas para estancar hemorragia na odontologia; com dados de identificação e procedência; número do lote; validade e nº do registro no ministério da saúde.	CX	100,00
62	Evidenciador de placa bacteriana; em comp. Cx com 100 und.	CX	30,00
63	Eugenol; liquido; composto basicamente por eugenol 99,5% e ac. Acético 0,5%; frasco com aproximadamente 20ml, embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 2 anos	FRASCO	30,00
64	Flúor; tópico gel ixtropico t (fluoreto fosfato acidulado a 1,23% íons flúor) de 00.60 segundos, sabor cereja condicionado em frasco com 200 ml	FRASCO	500,00
65	Formocresol; em solução; contendo formaldeído, o--cresol, glicerina bidestilada e etanol; frasco com 10 ml	FRASCO	50,00
66	Fita matriz; em aço, medindo 0,05x7mmx50cm.	CAIXA	10,00
67	Fita matriz; em aço, medindo 0,05mmx5mmx50cm	CAIXA	50,00
68	Fio dental; encerado; em embalagem resistente e vedada, rolo com aproximadamente 125 m.	CX	50,00
69	Fio de sutura; de nylon; monofilamento; nº 3-0; preto; 45cm, de comprimento; agulha 3/8 triangular de 20mm; caixa com 24 unidades; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	CX	60,00
70	Hidróxido de cálcio odontológico; p.a.; puro; frasco com 10g	FRASCO	50,00



71	Hidróxido de cálcio odontológico; conjunto de cimento forrador; radiopaco; auto endurecível; resistente a compressão de materiais restauradores; composto por tubo de pasta base com aproximadamente 13g; tubo de pasta catalisadora com aproximadamente 11g e bloco para manipulação; - não deve interferir na coloração e polimerização das resinas e cimentos; compatível com os tecidos pulpares; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; nº do lote; validade e nº de registro no ministério da saúde.cx. Contendo: embalagem com 13g de base + 11g de catalisador + 1 bloco de mistura.	CX	100,00
72	Ionômero de vidro fotopolimerizável 5g	SERINGA	300,00
73	Kit de acabamento e polimento universal, Contendo: * 2 fresas maxicut, uma em formato pera (1251) e outra em formato agulha (1571). * 1 fresa minicut formato tronco-cônica (1520). * 3 polidores para metal formato roda (granulometria grossa, média e fina). * 3 polidores de cerâmica formato lentilha (granulometria grossa, média e fina). * 4 polidores de acrílico formato chama (granulometria extra grossa, grossa, média e fina). * 1 disco diamantado dupla-face. * 1 escova scotch brithe amarela. * 1 escova scotch brithe vermelha. * 1 escova de aço dourada. * 1 escova pelo de cabra estrela. * 1 escova de algodão. * 1 broqueiro de acrílico com 55 furos.	KIT	20,00
74	Lixa de poliéster, Medidas: 4mm x 170mm.	UND	200,00
75	Moldeira dupla; de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano, para aplicação tópica de flúor gel, embalagem com 100 und. Tam. Médio	PCT	100,00
76	Moldeira dupla; de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano, para aplicação tópica de flúor gel, embalagem com 100 und, tam. Pequeno.	PCT	100,00
77	Oxido de zinco; em pó, branco amarelado, leve, inodoro, insípido e isento de partículas ásperas, frasco com 50 gramas.	FRASCO	100,00
78	Óleo mineral em spray; para lubrificação de canetas de alta e baixa rotação; com baixa viscosidade; acompanhado de bicos aplicadores; frasco com 200 ml; com dados de identificação, procedência, data de validade, nº de lote e nº do registro no ministério da saúde.	FRASCO	200,00
79	Pedra pomes; para polimento e profilaxia dental, granulação extra fina; embalado em pote com 100 gramas.	POTE	50,00
80	Própolis; em pasta; para tratamento de alveolite; com ação anti séptica; anestésica; regenerativa dos tecidos; proporcionando proteção da ferida cirúrgica; embalagem com no máximo 20g; com dados de identificação; procedência; nº lote e registro no ms.	UND	50,00



81	Ponta diamantada para preparo cavitário número 1064; cônica plana; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; - esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; nº de lote e nº de registro no ministério da saúde.	UND	20,00
82	Restaurador provisório para uso odontológico; cimento composto por eugenol líquido 99,5% e ácido acético 0,5%; frasco com aproximadamente 15 ml; contendo dados de identificação; procedência; número de lote; validade e nº registro no ministério da saúde	FRASCO	200,00
83	Refil de resina composta fotopolimerizável; d3 com lisura; brilho; translúcidos idênticos aos tecidos dentários; resistentes aos fluidos bucais e radiopaca; embalagem em bisnagas ou seringas de 4 gramas	UND	100,00
84	Refil de resina composta fotopolimerizável; d2 com lisura, brilho e translúcidos idênticos aos tecidos dentários, resistentes aos fluidos bucais e radiopaca; embalagem em bisnagas ou seringas de 4 gramas	UND	60,00
85	Refil de resina composta fotopolimerizável; a3,5; com lisura, brilho e translúcidos idênticos aos tecidos dentários, resistentes aos fluidos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 gramas	UND	100,00
86	Refil de resina composta fotopolimerizável; a3; com lisura, brilho e translúcidos idênticos aos tecidos dentários, resistentes aos fluidos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 gramas	UND	100,00
87	Refil de resina composta fotopolimerizável; a2; com lisura, brilho e translúcidos idênticos aos tecidos dentários, resistentes aos fluidos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 gramas	UND	100,00
88	Resina flow 3m	UND	100,00
89	Resina opaca 3m	UND	100,00
90	Resina híbrida 4g	UND	100,00
91	Selante para fossulas e fissuras; fotopolimerizável; para luz visível, com flúor; contendo 02 tubos de selantes com 5 gramas, 20 pontas dental gel com 2.5 ml; 01 bloco para mistura, 05 agulhas descartáveis, acondicionado em caixa.	CAIXA	60,00
92	Sugadores plásticos de saliva; descartável; pacote com 40 unidades	PACOTE	200,00



93	Solução desinfetante; esterilizante de alto nível; para artigos críticos; frasco com 1000ml; contendo ácido peracético 0,2%; para limpeza; desinfecção e esterilização de artigos e desinfecção superfícies fixas; o produto deverá ser para uso diluído; - comprovado eficácia esporicida; micro bactericida; bactericida e fungicida; conforme laudos microbiológicos de laboratórios reblas/anvisa; laudo de irritabilidade cutânea e ocular; embalagem contendo dados de identificação; lote; validade mínima de 2 anos; a partir da data da entrega e atender demais normas vigentes e pertinentes ao produto; com as rdc's 35/2010 e 31/2011.	LITRO	200,00
94	Solução de clorexidina concentração de 2% degermante, forma farmacêutica solução aquoso e excipientes, frasco 1000 ml.	FRASCO	200,00
95	Tira abrasiva, em aço carbono mono face 6 mm, pacote com 12 unidades	PACOTE	300,00
96	Tira abrasiva; em aço carbono mono face 4 mm; pacote com 12 unidades	PACOTE	300,00
97	Taça de borracha odontologica; para profilaxia; embalagem com 1 unidade; medida 1,5 cmx0,5cm.	UND	60,00
98	Tiras para uso odontologico; em poliester para restaurar com resina, medindo aproximadamente 100x20x0,05mm, caixa com 50 unidades.	CAIXA	60,00

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade da aquisição dos materiais, alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2. A aquisição dos **MATERIAIS TÉCNICOS E INSUMOS HOSPITALARES** especificados neste documento, visa atender às demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alenquer-pa, manifestadas através do processo de reposição dos estoques. Os materiais incluídos no referido grupo correspondem a classes variadas de uso. Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos no presente é indispensável para o funcionamento de todas as linhas de cuidados das Unidades Básicas de Saúde. A necessidade decorre das ações usuais, rotineiras e específicas, cujo atendimento visa subsidiar atividades de saúde, pesquisa e extensão, indissociáveis, devido à necessidade de promover a estruturação de rede da atenção básica de saúde, e atender as necessidades das UBS's mantendo-as em condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde em geral no desempenho das atividades dos setores técnico, de apoio deste município.



3.3. A aquisição de **MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO**, são necessários para garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população, garantindo o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Espaços coletivos neste município, reduzindo os danos instalados e promovendo a saúde, visando à integralidade da assistência. Ressalta-se que as especificações e quantitativos dos referidos materiais foram definidos levando em consideração os Programas vigentes e serviços odontológicos implantados e de acordo com o quantitativo de consultório instalado no município de Alenquer-PA, bem como os parâmetros de atendimento estabelecidos na legislação do Sistema Único de Saúde, com o intuito do cumprimento de metas e indicadores.

3.4. Por tanto, é indiscutível, a importância dos serviços de saúde, os quais constituem, ao lado de uma série de outros, fator de extrema importância para a qualidade de vida da população. Esses serviços representam, hoje, preocupação de todos os gestores do setor, seja pela natureza das práticas de assistência neles desenvolvidas, seja pela totalidade dos recursos por eles absorvidos.

3.5. Sendo assim, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população e infere-se a necessidade de propiciar o suprimento contínuo de materiais e insumos para atendimento das demandas de promoção e proteção da saúde.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A descrição dos requisitos de contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

6.1. Não serão solicitadas amostras para esta contratação tendo em vista que todas as especificações necessárias, quesitos de qualidade e condições de aceitação, serão devidamente definidas neste Termo de Referência;

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação deste objeto contratual.



8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será exigido a prestação de garantia no fornecimento da licitante vencedora previamente ao contrato, tendo em vista que o processo já estabelece os critérios de garantia, prazos e condições de entrega.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 9.1.1. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, que deverá ocorrer no horário de 08:00 às 14:00h, no prédio da Secretaria demandante, conforme endereço que constar na ordem de fornecimento ou em horários alternativos (caso necessário), previamente acordados com o setor responsável pelo recebimento;

- 9.1.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 9.1.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua José Leite de Melo Nº 975 – Planalto - Alenquer-Pará - CEP: 68.200-000, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ALENQUER-PA, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, nos horários de 08:00 às 14:00 horas.

- 9.1.3. Todos os produtos cujo registro junto a ANVISA seja obrigatório, sejam estes nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.

Sendo: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, e com a legislação vigente;

- 9.1.4. As embalagens devem conter as respectivas exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde.

- 9.1.5. Os fabricantes e distribuidoras devem cumprir as exigências da Portaria nº. 802 de 08 / 10 / 1.998 republicada em 07 / 04 / 1.998;

- 9.1.6. O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, palhas e outros para evitar contaminações dos conforme resolução ANVISA n. 329 de 22 de julho de 1999 – “Roteiro de Inspeção”.

9.2. DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO



9.2.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

9.2.2. Quando a entrega do material apresentar vícios, defeitos, ou que estejam fora dos padrões de qualidade, uma vez notificado, o Contratado deverá realizar a reparação ou substituição dos produtos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

9.3. DA VALIDADE DO PRODUTO

9.3.1. Por ocasião da entrega do objeto, os materiais deverão apresentar os seguintes critérios de validade:

- a) Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80 % do seu prazo total de validade ainda vigente na data da entrega, mas nunca se admitindo entrega com prazo inferior a 12 meses.
- b) Em situações excepcionais, expressamente justificadas, poderá ser avaliada a entrega com prazos inferiores, desde que mediante o compromisso escrito do fornecedor de fazer a substituição de unidades que eventualmente vençam nos estoques dos serviços. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria Municipal de Saúde, antes que ocorra a entrega. O pedido deve estar acompanhado de documentação comprobatória.
- c) Os locais de entrega estão orientados a recusar a mercadoria na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.

9.4. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

9.4.1. Ao item 7 dos insumos laboratoriais, a máquina de testes é compatível apenas com os insumos da marca **LABTEST**, conforme sua descrição, por este motivo de acordo com a O artigo 41 da Lei 14133/2021 indica que em caráter excepcional a administração poderá indicar ou excluir marca ou modelo, tanto de produto ou serviços:

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução



será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Saúde e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. A Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do(s) contrato(s) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do(s) contrato(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.2. DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

11.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

11.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

11.2.3. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

11.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

11.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

11.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

11.3. DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

11.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos



comprobatórios pertinentes, caso necessário;

11.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

11.4. DO GESTOR DO CONTRATO

11.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

11.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

11.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

11.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

11.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

11.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

11.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a



formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. RECEBIMENTO

12.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2. LIQUIDAÇÃO

12.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

12.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3. PRAZO DE PAGAMENTO

12.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;



12.4. FORMA DE PAGAMENTO

- 12.4.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.4.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.4.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.4.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 12.4.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 13.1.** Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:
- 13.2.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

13.3. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 13.3.1.** O fornecimento do objeto será executado em forma parcelada.
- 13.3.2.** Exigências de habilitação de acordo com os artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

- 13.4.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva



sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) Cédula de Identidade e Comprovante de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Físicas (CPF) emitido pelo site da Receita Federal do Brasil.

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, acompanhado do Quadro de Sócios Administradores;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor,



relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- i) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- j) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- k) poderão ser exigidos outros documentos pertinentes a esta contratação no edital.

III) QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- c) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- d) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- e) os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- f) os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED;
- g) caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de até 10% do valor total estimado da contratação;
- h) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- i) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

IV – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Certidão Específica da JUCEPA, de atos arquivados emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;
- b) Certidão Simplificada da JUCEPA com registro de capital social emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Alvará de Licença e Localização;
- d) Licença de funcionamento conferido pelo órgão Sanitário Estadual e/ou Municipal dentro do prazo de validade;



- e) Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA exercer atividades com medicamentos ou insumos farmacêuticos (correlatos);
- e.1) Comprovação de vínculo empregatício entre a licitante e seu responsável técnico, através dos seguintes documentos: Ficha de empregado, cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou contrato de prestação de serviços;
- e.2) No caso de apresentação de contrato de prestação de serviços, este deverá estar autenticado em cartório;
- e.3) Caso o responsável Técnico esteja na condição de sócio proprietário, tal comprovação se dará através da apresentação de cópia do contrato social.
- f) Poderão ser exigidas outras documentações complementares do edital.

14. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. O custo estimado total da contratação está contido no anexo I-A do Edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 15.1. Cumprir com os prazos de fornecimentos determinados neste Termo de Referência.
- 15.2. Responsabiliza-se, integralmente, pela entrega do objeto, conforme legislação vigente.
- 15.3. Submeter-se à fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER-PA, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- 15.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal.
- 15.5. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 15.6. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.
- 15.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 15.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 15.9. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 15.10. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- 15.11. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.



16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 16.1. Expedir as Autorizações de Fornecimento;
- 16.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;
- 16.3. Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 16.4. Notificar ao CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- 16.5. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos produtos fornecidos.
- 16.6. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;
- 16.7. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE e solicitar expressamente sua substituição;
- 16.8. Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos;
- 16.9. Efetuar, no prazo previsto, o pagamento fornecimento executados, desde que a CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;
- 16.10. Nomear Gestor e Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 16.11. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Alenquer-PA, para o exercício de 2024, que correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.

Alenquer-PA, 13 de agosto de 2024.


DIONELSON SIQUEIRA MARINHO
Secretária Municipal de Saúde



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alenquer
Secretaria Municipal de Saúde de Alenquer-PA
CNPJ: 12.278.344/0001-07
Alenquer-Pará



Edilma Santos de Azevedo
EDILMA SANTOS DE AZEVEDO
FARMACÊUTICO FMS
CRF 4703

Marcos Yan Simões Marques
MARCOS YAN SIMÕES MARQUES
ODONTÓLOGO
CRO-PA: 12421

DIONELSON SIQUEIRA
MARINHO:64489590253

Assinado de forma digital por DIONELSON
SIQUEIRA MARINHO:64489590253